RESOLUÇÃO Nº 105/93.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Lindomar José Pereira, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para CR$ 45.032,47 (quarenta e cinco mil, trinta e dois cruzeiros reais e quarenta e sete centavos), a partir de 1º de setembro de 1993.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1993.

LINDOMAR JOSE PEREIRA
Presidente

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Secretário